



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

EDIÇÃO N°: 1861 - 54 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 089/2022.....	41
PORTARIA N° 090/2022.....	42
PORTARIA N° 091/2022.....	43
PORTARIA N° 092/2022.....	43
PORTARIA N° 093/2022.....	44
PORTARIA N° 094/2022.....	44
PORTARIA N° 095/2022.....	45
PORTARIA N° 096/2022.....	46
PORTARIA N° 097/2022.....	46
PORTARIA N° 098/2022.....	47
PORTARIA N° 099/2022.....	47
PORTARIA N° 100/2022.....	48
PORTARIA N° 101/2022.....	49
PORTARIA N° 102/2022.....	49
PORTARIA N° 103/2022.....	50
PORTARIA N° 104/2022.....	50
PORTARIA N° 105/2022.....	51
PORTARIA N° 106/2022.....	52
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/22	52

DECRETO N° 021/2022.

Altera o Decreto n° 20/2022 que dispõe sobre a Regulamenta a Resolução n° 313 de 12 de novembro de 2021 que trata do novo Contrato de Consórcio do Cismepar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISEMPAR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º do Decreto n° 20/2022, que dispõe sobre à aprovação nas Câmaras Municipais dos municípios consorciados, passando a constar com a seguinte redação:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO MÉDIO PARANAPANEMA

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2022

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1861 - 54 Pág.(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

“Art. 1º. O novo Contrato de Consórcio do Cismepar, aprovado pela Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos por meio da Resolução nº 313/2021, cujos efeitos foram condicionados à aprovação nas Câmaras Municipais dos municípios consorciados, entra em vigor a partir de desta data, considerando as seguintes Leis Municipais:

- I. Município de Alvorada do Sul – Lei 2.953/2021;
- II. Município de Assaí – Lei nº 1.778/2021;
- III. Município de Bela Vista do Paraíso – Lei nº 1.387/2021;
- IV. Município de Cafeara – Lei nº 581/2021;
- V. Município de Cambé – Lei nº 3.075/2021;
- VI. Município de Centenário do Sul – Lei nº 3.123/2021;
- VII. Município de Florestópolis – Lei nº 1.607/2021;
- VIII. Município de Guaraci – Lei nº 1.670/2021;
- IX. Município de Ibiporã – Lei nº 3.172/2021;
- X. Município de Jataizinho – Lei nº 1.202/2021;
- XI. Município de Lupionópolis – Lei nº 03/2022;
- XII. Município de Miraselva – Lei nº 658/2021;
- XIII. Município de Prado Ferreira – Lei nº 560/2021;
- XIV. Município de Sertãoópolis – Lei nº 3.138/2021;
- XV. Município de Rolândia – Lei nº 4.054/2021;
- XVI. Município de Jaguapitã – Lei nº 058/2021;
- XVII. Município de Tamarana – Lei nº 1.480/222;
- XVIII. Município de Porecatu – Lei nº 1.933/2022
- XIX. Município de Primeiro de Maio – Lei nº 795/2021
- XX. Município de Pitangueiras – Lei nº 753/2022
- XXI. Município de Londrina - Lei nº 13.385/2022”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Londrina-PR, 02 de maio de 2022.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PORTARIA Nº 029/2022

Dispõe sobre a exoneração/nomeação de cargo em comissão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **SILVIA KARLA AZEVEDO V. ANDRADE**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.cismepar.org.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)